

Sorocaba, 09 de Fevereiro de 2017.

DE: Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda
PARA: RENATO DENIS MIRANDA

Recebi do setor Jurídico da Júlio Casas Imóveis, nesta data, os seguintes documentos do imóvel sito à **Rodovia João Leme dos Santos, nº. 195 – Casa 57 – Bairro do Cerrado – Sorocaba/SP.**

- 01 (uma) via do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial, devidamente rubricado e assinado pelos locadores;
- 01 (uma) via original do Termo de Vistoria Escrito, devidamente rubricado e assinado pelos locadores;
- 01 (um) CD não regravável contendo a Vistoria Fotográfica do imóvel, devidamente assinado;

PROCOLO: ____/____/____

Renato Denis Miranda

Nome por Extenso:

RG nº.: 26.293.889-3

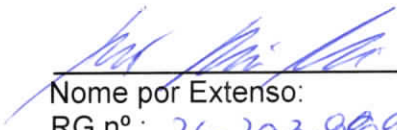
Sorocaba, 06 de Fevereiro de 2017.

DE: Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda
PARA: RENATO DENIS MIRANDA

Recebi do setor Jurídico da Júlio Casas Imóveis, nesta data, os seguintes documentos do imóvel sito à **Rodovia João Leme dos Santos, nº. 195 – Casa 57 – Bairro do Cerrado – Sorocaba/SP.**

- 02 (duas) vias do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial, para rubrica, assinatura e reconhecimento de firma;
- 02 (duas) vias do Termo de Vistoria Escrito, para rubrica, assinatura e reconhecimento de firma;
- 01 (um) Volume de Vistoria Fotográfica, para rubrica, assinatura e reconhecimento de firma;
- 01 (um) Aviso de assinatura de documentos.

PROTOCOLO: ____ / ____ / ____


Nome por Extenso: _____

RG nº.: 26.293.989-3

Prezados (as) Senhores (as):

Todas as pessoas qualificadas nos Instrumento Particulares de Contrato de Locação, nos Termos de Vistorias Escritos e nos Termos de Vistorias Fotográficos (locatários, fiador e testemunhas) deverão **rubricar todas as páginas, assinar a última no local indicado e reconhecer firma das assinaturas antes de devolver o Instrumento à imobiliária.**

Informamos ainda que, a ausência de rubrica nas páginas, ainda que seja somente uma, impedirá a entrega das chaves do imóvel. Razão pela qual orientamos que seja feita conferência antes de devolver o documento a esta administradora.

A entrega das chaves do imóvel ficará condicionada ainda à entrega da documentação abaixo:

O prazo para devolução dos contratos e vistorias devidamente rubricados e assinados é de **02 (dois) dias úteis**, sob pena do contrato ser indeferido e o imóvel locado a outra pessoa.

Obs.: As chaves só serão entregues ao locatário, ou a terceiro expressamente autorizado, a autorização deverá ser apresentada no ato da retirada da chave, contendo o nome e o RG do autorizado, e assinatura do locatário.

Atenciosamente,

Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda.

Ciente: _____